



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>OFÍCIOS</b> .....	5
<b>EXTRATOS</b> .....	5
<b>FIPAC</b> .....	6
<b>EXTRATOS</b> .....	6



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

#### QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM EDUCAÇÃO

##### DO OBJETIVO:

O Município de Arraial do Cabo, através da Secretária Municipal da Educação, representado por sua Secretária Municipal, Sra. Isalira Ramos F. Guimarães Gomes, conforme preceituado pela Lei nº 2.375/2021, de 12 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à defesa social, e à assistência social e à saúde, para se qualificarem como Organização Social na área da Educação.

##### DAS CONDIÇÕES:

As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio, dirigido à Secretária Municipal de Educação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos para qualificação, previstos na Lei Municipal n. 2.375, de 12 de janeiro de 2022 e, também, do Decreto Municipal nº 3.605, de 16 de março de 2022. O requerimento mencionado no art. 1º do Decreto Municipal n. 3.605/2022 deverá ser apresentado do lado de fora do envelope e conterá todos os documentos a serem analisados para a emissão de parecer quanto à qualificação da instituição.

O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de organização social é de 15 (quinze) dias, iniciando em 13/07/2022 e findando em 27/07/2022. Os documentos entregues fora do período e horários marcados não serão recebidos. Não será admitida para análise requerimento e documentos enviados por email, fac-símile (fax) ou Correios, devendo o protocolo físico ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, localizado na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo. Toda a documentação exigida para a obtenção de qualificação como Organização Social em Educação deverá ser entregue no formato de CÓPIA AUTENTICADA, exceto os documentos que possam ter suas autenticações confirmadas.

##### DA DOCUMENTAÇÃO:

As pessoas jurídica que tiverem interesse em se qualificar como Organizações Sociais na área de Educação deverão apresentar junto ao requerimento de qualificação (ANEXO I), conforme art. 1º do Decreto Municipal 3.605/2022, documentos que comprovem:

I – ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas

- de controle básicos previstos nesta Lei e na sua Regulamentação;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão com o Município;
- em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Arraial do Cabo, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- provar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica.

##### DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 28 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período. A análise dos requisitos formais para a qualificação será feita pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, especialmente nomeada para tal fim.

Após a análise, caso a Comissão emita parecer favorável à qualificação, o processo será submetido à Secretária Municipal de Educação que deferirá ou indeferirá o pedido. Em caso de deferimento, os atos de qualificação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

##### DOS RECURSOS:

A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretária Municipal de Educação igual prazo para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado.

O recurso será dirigido à Secretária Municipal de Educação, a ser protocolado no horário de 8h:30 às 11:30 e 14h:00 às 17h:00 horas, na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo – no Setor de Protocolos. No caso de acolhimento do recurso, a Secretária Municipal de Educação proferirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, emitindo parecer favorável. No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Arraial do Cabo, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão. Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 2.375/2022 e Decreto Municipal nº 3.605/2022.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

Integra o presente Aviso de Chamamento Público, o seguinte anexo:

ANEXO I – Modelo de Requerimento

**Isalira Ramos F Guimarães Gomes**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

À Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Sra. Isalira Ramos F Guimarães Gomes

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Educação, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 2.375 de 12 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.605 de 16 de março de 2022, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal

## DECRETOS

### ERRATA – DECRETO Nº 3.676 DE 08 DE JULHO DE 2022.

No Artigo 1º do Decreto nº 3.676 de 08 de julho de 2022, publicado no D.O. Edição nº 611, de 08 de julho de 2022:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Cidadania no valor de **R\$ 8.771.533,80** (oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	1.000,00
----	-----	-----------------------------	-----------------	-----	----------

**Leia-se:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Cidadania no valor de **R\$ 9.770.533,80** (nove milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	1.000.000,00
----	-----	-----------------------------	-----------------	-----	--------------

No Artigo 2º do Decreto nº 3.676 de 08 de julho de 2022, publicado no D.O. Edição nº 611, de 08 de julho de 2022:

**Onde se lê:**

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.771.533,80** (oito milhões, setecentos e setenta um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	1.000,00
----	-----	-----------------------------	-----------------	-----	----------

**Leia-se:**

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 9.770.533,80** (nove milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	1.000.000,00
----	-----	-----------------------------	-----------------	-----	--------------

**DECRETO Nº 3.676 DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Cidadania no valor de **R\$ 9.770.533,80** (nove milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	76	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 208.556,05
106	1247	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
106	1248	18.001.002.12.365.0018.2076	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
106	1249	18.001.002.12.365.0018.2077	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.000,00
65	1246	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 107.224,70
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 7.770.795,10
64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 635.930,00
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 7.027,95
65	134	02.006.001.04.123.0004.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
		T O T A L.....		R\$ 9.770.533,80

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 9.770.533,80** (nove milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	53	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
65	54	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
65	55	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
65	56	02.004.001.04.122.0001.2008	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
65	57	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 8.220,00
65	58	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 500,00
65	59	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
65	60	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	61	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	62	02.004.001.11.334.0020.2127	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
65	65	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
65	66	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	67	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
65	68	02.004.001.23.695.0007.1007	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000,00
65	69	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
65	70	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.32.00.00	R\$ 2.000,00
65	71	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

65	72	02.004.001.23.695.0007.1009	3.3.90.39.00.00	R\$	5.000,00
65	82	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.30.00.00	R\$	5.000,00
65	83	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.32.00.00	R\$	5.000,00
65	84	02.004.001.23.695.0007.2011	3.3.90.39.00.00	R\$	5.000,00
65	85	02.004.001.23.695.0007.2011	4.4.90.52.00.00	R\$	5.000,00
65	86	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.30.00.00	R\$	20.000,00
65	87	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.32.00.00	R\$	1.000,00
65	88	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.36.00.00	R\$	5.000,00
65	89	02.004.001.23.695.0007.2012	3.3.90.39.00.00	R\$	30.000,00
65	90	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.32.00.00	R\$	1.000,00
65	91	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.36.00.00	R\$	5.000,00
65	92	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.39.00.00	R\$	5.000,00
65	50	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	2.836,05
65	52	02.004.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	10.000,00
65	49	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$	40.000,00
106	739	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	40.000,00
65	1212	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	107.224,70
0	210	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$	3.796.642,43
0	1021	19.001.001.08.244.0020.2052	3.3.9.48.00.00	R\$	1.207.000,00
0	1113	02.013.001.15.452.009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$	1.415.576,81
0	1069	19.001.001.14.453.0014.2123	3.3.90.39.00.00	R\$	772.235,28
0	1225	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$	579.340,58
64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	1.000.000,00
0	109	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$	635.930,00
0	1073	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$	7.027,95
65	1148	02.016.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	1.000,00
				R\$	9.770.533,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de julho de 2022

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.015/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/22;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Laís Fonseca da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Postura.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.016/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/22;

#### RESOLVE:

Nomear, **Larisse Vianna Fonseca**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Postura.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.019/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 07/07/2022, **Mauricio Freitas Vidal**, exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Compras da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.020/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Paulo Rozendo Alves**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.020/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Paulo Rozendo Alves**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2.021/22

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Paulo Rozendo Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-8, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.022/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Larissa Gomes Freitas**, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.023/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Larissa Gomes Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.024/22**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, Marcos de Souza Pinto, Motorista A, matrícula nº 8335, admitido em 15/01/2001, Licença Prêmio no período de 90 (Noventa) dias a partir de 10/07/2022 a 10/10/2022 conforme Processo Administrativo nº 3390/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.025/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 07/07/2022, **Leonardo Fernando Gago Muzitano**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Supervisão de Vetores**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.026/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Leonardo Fernando Gago**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Registros de Saúde**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.027/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Marcia Martins da Fonseca Luz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Procedimentos Administrativos**, Símbolo CA-12, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.028/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Ricardo Alexandre Antunes Ramos**, do cargo em comissão de **Assessor de Divisão SESME**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.029/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 3.675 de 07/07/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Ricardo Alexandre Antunes Ramos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.030/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Yago de Melo Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Contencioso Fazendário**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.030/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Yago de Melo Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe do Contencioso Fazendário**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.031/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.396 de 16/03/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2022, **Denise Spiller Pena**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Projetos**, Padrão CC-15, da Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.032/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.396 de 16/03/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2022, **Rafaela Correa Varandas**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Projetos**, Padrão CC-15, da Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**OFÍCIOS**

**CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE ARTISTAS**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através da Subsecretaria de Cultura (Subcult), convida os Fazedores de Cultura do município, para realizar um cadastro para o mapeamento dos artistas, artesãos, produtores culturais, técnicos, espaços culturais, entidades, instituições, mestres de cultura e seus saberes, etc. e demais áreas/segmentos da cultura, residentes situados em Arraial do Cabo-RJ. As inscrições poderão ser feitas através da página da Prefeitura [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br) a partir do dia 15 de julho de 2022. O cadastro poderá ser realizado até 31 de dezembro de 2022.

Maiores informações, ligue para Subsecretaria de Cultura no telefone: (22) 98148-0049.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Fernando da Cruz Porto**

Subsecretário de Cultura

**EXTRATOS**

**EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARRAIAL DO CABO  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 - Edição: 612 - 6

PROCESSO Nº 0411/2021  
COMPROMITENTE: VG BARBOSA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS.  
COMPROMISSÁRIA: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Arraial do Cabo  
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse do consumidor  
VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 3º, inciso XII do Decreto Federal nº 2181/1997.  
Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.  
**Silvia Carla de Oliveira**  
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

### EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ARRAIAL DO CABO  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 0378/2020  
COMPROMITENTE: ARRAIAL DO CABO SUPERMERCADO EIRELI  
COMPROMISSÁRIA: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Arraial do Cabo  
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse do consumidor  
VALOR: R\$ 1.870,94 (mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 3º, inciso XII do Decreto Federal nº 2181/1997.  
Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.  
**Silvia Carla de Oliveira**  
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 202/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 1305/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OBJETO: É objeto do presente contrato de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços constantes na proposta os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento

ITEM	UNIDADE	CANAL	VALOR
1	SERVIÇOS	INTERNET BANKING	R\$ 2,68
2	SERVIÇOS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PRÓPRIO	R\$ 3,03
3	SERVIÇOS	APLICATIVO BANCÁRIO	R\$ 2,50
4	SERVIÇOS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO MULTIBANCO	R\$ 3,88
5	SERVIÇOS	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 3,05
6	SERVIÇOS	CALL CENTER	R\$ 2,98
7	SERVIÇOS	GUICHÊ DE CAIXA	R\$ 3,38

### FIPAC

### EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO N. 008/2022 – PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.  
CONTRATADA: M. F. CAMPOS CONFECÇÃO E COMERCIO- ME  
CNPJ Nº:05.493.444/0001-20  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades da FIPAC.  
Valor Global: R\$38.478,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e oito reais)  
VALIDADE: 60 (sessenta) dias.  
FUNDAMENTO: Lei nº14.133/21

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

**Rodrigo de Jesus Felix**